



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE  
REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **8177/2023** de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO.

### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento e Desmembramento dos Lotes 02 e 03 da Quadra 247, situado na Rua 163, Residencial Oasis, neste município, de propriedade da empresa **I N SILVA INCORPORADORA LTDA.**

**Art. 2º.** – Pelo presente Remembramento, dos Lotes 02 e 03 da Quadra 247, situado na Rua 163, Residencial Oasis, neste município, sendo o Lote 02 com área de 300,00m<sup>2</sup> e o Lote 03 com área de 240,00m<sup>2</sup>, os quais serão lembrados em um módulo com as seguintes características:

#### **I - LOTE 02/03**

**I - LOTE 02/03** – Características: **540,00m<sup>2</sup>**. Frente para Rua 163, medindo 18,00m; fundo para os Lotes 18 e 19, medindo 18,00m; lado direito para o Lote 04-A, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 01, medindo 30,00m.

**Art. 3º.** – Pelo presente Desmembramento, do Lote 02/03 da Quadra 247, situado na Rua 163, Residencial Oasis, neste município, com área total de 540,00m<sup>2</sup>, será Desmembrado em 03 (três) módulos: Sendo **02-A**, **02-B** e **03** com as seguintes características:

#### **I - LOTE 02-A**

**I - LOTE 02-A** – Características: **180,00m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 163, medindo 6,00m; fundo para o Lote 19, medindo 6,00m; lado direito os Lotes 02-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 01, medindo 30,00m.

## II- LOTE 02-B

**II - LOTE 02-B** – Características: **180,00m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 163, medindo 6,00m; fundo para os Lotes 18 e 19, medindo 6,00m; lado direito o Lote 03, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 02-A, medindo 30,00m.

## III- LOTE 03

**III - LOTE 03** – Características: **180,00m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 163, medindo 6,00m; fundo para o Lote 18, medindo 6,00m; lado direito o Lote 04-A, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 02-B, medindo 30,00m.


**Parágrafo único** – Os Lotes 02-A, 02-B e 03 estão localizados dentro do perímetro da ZUP (Zona de Urbanização Prioritária), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.


**Art. 4º.** – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

**Art. 5º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento e Desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor em 12 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 12 de setembro do ano de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
MATEUS HENRIQUE CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria: 009/2023

\_\_\_\_\_  
Secretaria Administrativa